

## VEREAÇÃO

### DESPACHO INTERNO N.º 98/2025/GV-AS

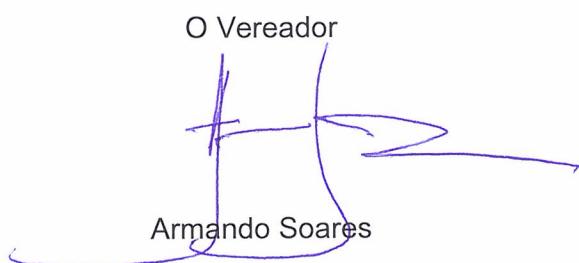
Assunto: Subdelegação de competências em matéria de recursos humanos nos dirigentes do DAQV - Adenda

Considerando que, por lapso, a Divisão de Gestão Ambiental não foi integrada no meu Despacho Interno n.º 95/GV-AS/2025, relativo a delegação de competências em matéria de recursos humanos nos dirigentes do DAQV, **subdelego, com a faculdade de subdelegação**, no âmbito dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 01/2023, de 2 de janeiro, nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua redação atual, **na Sr.ª Chefe da Divisão de Gestão Ambiental, Dr.ª Selma Sofia Cipriano Rodrigues, as seguintes competências:**

- a) Autorizar o gozo de férias, bem como, a acumulação até ao limite de 10 dias para o ano civil imediato;
- b) Justificar e injustificar as faltas;
- c) Autorizar a prestação de trabalho suplementar, nos termos da lei e das disposições internas definidas;
- d) Decidir, nos termos da lei e regulamento em vigor, em matéria de duração e horário de trabalho a praticar pelos trabalhadores, à exceção do regime de teletrabalho;
- e) Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;
- f) Assinar correspondência e expediente necessário à mera instrução de processos.

O presente despacho subdelegatório produz efeitos a **12 de agosto de 2025**, inclusive, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 155.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, ficando deste modo ratificados todos os atos praticados pela dirigente a partir dessa data, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Concelho, 13 agosto de 2025.

O Vereador  
  
Armando Soares